



CLIPPING INTERNET
08/05/2019 ATÉ 08/05/2019



INDÍCE

1	CNJ	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO DE SÁ.....	2
	2.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	2.3 BLOG HORA EXTRA.....	4
	2.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	5
	2.5 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	6
	2.6 SITE IMIRANTE.COM.....	7
	2.7 SITE O ESTADÃO.....	8
	2.8 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	9
	2.9 SITE TV GUARÁ.COM.....	10
3	CONVÊNIOS	
	3.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	11
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	12
	4.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	13
	4.3 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	14
	4.4 SITE AGORA SANTA INÉS.....	15
	4.5 SITE MARANHÃO HOJE.....	16
	4.6 SITE TV GUARÁ.COM.....	17
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
6	ESMAM	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19
7	EXECUÇÕES PENAIIS	
	7.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	20
	7.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	21
	7.3 BLOG CELSO ALMEIDA.....	22
	7.4 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	23
	7.5 BLOG DO DE SÁ.....	24
	7.6 BLOG DO NETO FERREIRA.....	25
	7.7 BLOG DO WALISON.....	26
	7.8 BLOG GILBERTO LEDA.....	27
	7.9 BLOG PÁGINA 2.....	28
	7.10 BLOG TRIBUNA 101.....	29
	7.11 BLOG ZECA SOARES.....	30
	7.12 PORTAL PINDARÉ.....	31
	7.13 SITE G1 MARANHÃO.....	32
	7.14 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	33
	7.15 SITE JORNAL PEQUENO.....	34
	7.16 SITE MA 10.....	35
	7.17 SITE NOCA.....	36
	7.18 SITE SUA CIDADE.....	37
8	INSTITUCIONAL	
	8.1 SITE G7 MARANHÃO.....	38
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	39
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	40
	10.2 SITE MA 10.....	41
11	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	11.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	42
	11.2 BLOG DO NETO FERREIRA.....	43
	11.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	44
	11.4 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	45
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	46
	12.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	47
	12.3 BLOG DANIEL MATOS.....	48
	12.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	49
	12.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	50

707 presos ganham liberdade temporária para passar o dia das mães com familiares

De acordo com orientações da Lei de Execuções Penais, o Juiz da Vara das Execuções, Márcio Brandão autorizou a liberdade temporária de 707 presos do regime semiaberto para passarem a festa do dia das mães com os seus familiares. Para a concessão da liberdade temporária, o magistrado seguiu uma ampla fiscalização previamente feita pelo Ministério Público e pela direção das unidades prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária.

Todos os presos beneficiados com a saída temporária receberam ampla orientação de como devem se comportar, evitando bebidas alcólicas e festas, além de movimentações públicas. Sendo observado que o não retorno na data e horário previamente estabelecido implicará em sanções penais com prejuízos para futuras saídas. Eles também por orientação da Vara das Execuções Penais assinaram documento em que estão cientes dos compromissos assumidos com a justiça.

Na saída temporária da Semana Santa, a Vara das Execuções Penais liberou 659 detentos, mas 31 decidiram estender as próprias liberdades e passaram à condição de foragidos. Os presos começaram a deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas na manhã de hoje e devem retornar até às 18 horas da próxima terça-feira.

Justiça determina que Casas de Show e Bares da Ponta D'Areia devem funcionar com isolamento acústico

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivo da Capital, determinou ao Estado do Maranhão e Município de São Luís, que promovam o licenciamento dos estabelecimentos que produzam poluição sonora na área da Ponta D'areia, exigindo, para tanto, que façam o isolamento acústico seguindo os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de modo a evitar a emissão de ruídos acima do limite disposto em Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente.

A decisão foi proferida pelo magistrado em processo de Cumprimento de Sentença, fruto de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), e julgada procedente pelo Judiciário. Também foi determinada a interdição dos estabelecimentos que não se adequarem, no prazo de seis meses.

O Estado do Maranhão e o Município de São Luís não poderão conceder alvarás aos novos estabelecimentos que tenham potencial de produzir poluição sonora, e que não tenham o isolamento acústico dentro dos padrões exigidos. A multa diária, ao Estado e Município, pelo descumprimento das determinações, é de R\$ 1 mil reais.

ENTENDA - A decisão do magistrado, determinando o licenciamento dos estabelecimentos localizados na Ponta D'areia, foi proferida em ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual contra o Estado do Maranhão e o Município de São Luís.

No julgamento, o juiz considerou o artigo 225 da Constituição Federal, que garante um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e frisa que é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público, e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Cita também, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, que caracteriza a poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente, "lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos", frisa o magistrado.

"A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução", finaliza o julgador na sentença.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

707 presos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas são liberados para o Dia das Mães

Setecentos e sete apenados foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães deste ano e devem deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas na manhã desta quarta-feira (8). O Poder Judiciário acabou reduzindo a quantidade de presidiários em relação ao número de beneficiados com a saída temporária de Semana Santa, quando 738 foram atendidos, desses, 31 não retornaram.

A portaria que concedeu a saída temporária do Dia das Mães deste ano foi assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Márcio Brandão. Na saída temporária do Dia das Mães do ano passado, a Justiça beneficiou 617 apenados de Pedrinhas, mas, 29 não voltaram no período estabelecido pelo Poder Judiciário. Os internos, que foram agraciados, estão proibidos de saírem do estado, devem recolher-se às suas residências até as 20h; não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Caso não retornem no período determinado serão considerados foragidos e retornam ao regime fechado.

Fonte: Imirante

Empresa de telefonia é condenada a indenizar consumidora por inscrição indevida no SPC

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Telefônica Brasil (atual Vivo) a pagar indenização de R\$ 8 mil por danos morais a uma consumidora que teve seu nome inscrito de forma indevida no SPC. Também deu prazo de dez dias para que a empresa exclua o nome dela dos cadastros de restrição ao crédito. Os desembargadores do órgão colegiado verificaram que a autora da ação não mantinha contrato com a operadora de telefonia.

A consumidora disse que teve seu nome incluído no serviço de proteção ao crédito em razão de um suposto débito de fatura vencida junto à empresa Vivo, no valor de R\$ 167,69, vinculada a um endereço no estado do Amazonas, lugar onde não residia e nem conhecia. Ela disse que não recebeu notificação prévia e que foi surpreendida, já que não havia firmado nenhum contrato de telefonia com a empresa. Sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Codó julgou procedentes os pedidos da autora.

O desembargador Raimundo Barros (relator) afirmou que a operadora alegou ter efetuado as cobranças do débito com base em contrato de prestação de serviços firmado, sem, contudo, apresentar prova. A empresa argumentou que a contratação da conta se deu inicialmente na modalidade pré-paga, que posteriormente ocorreu a migração para a pós-paga e que a pré-paga não possui contrato escrito, o que a impossibilita de apresentar o documento na ação.

O relator observou que os argumentos da empresa apresentados nos autos não são aptos a desfazer os argumentos da consumidora, principalmente por não ter nenhum documento que demonstre que a autora da ação teria feito o contrato de prestação de serviço. Para Barros, caberia à parte ré demonstrar a relação contratual que resultou nas cobranças e na inscrição do nome da consumidora no SPC.

Em razão disso, o desembargador entendeu que a cobrança indevida de serviços que não foram utilizados pela autora com certeza causou-lhe constrangimento que vai além de meros dissabores ou aborrecimentos, em especial a inscrição em cadastro de restrição de crédito.

O magistrado citou decisões semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do TJMA em casos em que a atuação ilícita de empresas geram dano moral que não depende de prova do prejuízo.

O relator e os desembargadores José de Ribamar Castro e Kleber Carvalho decidiram manter a indenização fixada em 1º grau, de R\$ 8 mil, negando provimento ao recurso da operadora de telefonia. (Processo nº 0800362-81.2018.8.10.0034)

Justiça autoriza a saída temporária de 707 detentos para passar o Dia das Mães em casa

A Vara de Execuções Penais da Justiça do Maranhão liberou 707 apenados para passar o Dia das Mães deste ano em casa.

Eles foram beneficiados com saída temporária e devem deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas já na manhã desta quarta-feira (8).

O número é ligeiramente menor que o de beneficiários da Semana Santa, quando a Justiça autorizou a saída de 738 detentos.

Desses, 31 ainda não retornaram.

ECA | Órgãos de combate ao trabalho infantil fiscalizam Feira da Liberdade

Os pais de crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil, desempenhando atividades remuneradas nas dependências e entorno da Feira da Liberdade, foram notificados e devem comparecer à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, onde receberão advertência, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A fiscalização de combate ao trabalho infantil, realizada na Feira da Liberdade, no último domingo (05), das 8h às 11h, foi uma ação conjunta da Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão (STRB-MA), 1ª Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar da Área Centro e Alemanha, Tribunal Regional do Trabalho e 9º Batalhão da Polícia Militar. Integram a equipe também as secretarias municipais da Criança e Assistência Social (SEMCAS) e de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA).

A juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, respondendo pela 1ª Vara da Infância e Juventude, explicou que o objetivo da ação ocorrida no domingo (05) foi identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e tomar as medidas cabíveis. A magistrada ressaltou que a iniciativa surgiu após fiscalizações realizadas em março deste ano, na Feira da Liberdade, pela STRB-MA que identificou a incidência de trabalho infantil no local. A ação, coordenada pela Superintendência, será estendida a outros mercados e feiras da capital.

Durante a fiscalização no domingo (05), segundo o coordenador da Divisão de Proteção Integral da Vara da Infância, comissário Luís Sérgio Duarte, foram identificados quatro adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, e três crianças, de 10 e 11 anos, desempenhando atividades laborais, como a venda de mercadorias dentro da feira e a vigância de carros no estacionamento.

Os pais foram orientados pelos auditores fiscais do trabalho e notificados pela Vara da Infância e devem comparecer à unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa, esta semana, e serão advertidos sobre a proibição do trabalho infantil.

O Conselho Tutelar fará o acompanhamento das famílias envolvidas e sua inserção nos projetos sociais desenvolvidos no bairro Liberdade. Além da fiscalização, a SEMCAS também distribuiu material educativo aos feirantes e consumidores, visando a conscientizá-los sobre a proibição de trabalho infantil. Haverá reuniões entre os órgãos envolvidos para traçar estratégias de solucionar o problema naquela feira.

A ação desenvolvida pelos órgãos integrantes da rede de combate ao trabalho infantil conta com o apoio também do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT), Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Maranhão (FEPETIMA), Comitê Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Instituto Iziane Castro.

Casas de Show e Bares da Ponta D ' Areia deverão instalar isolamento acústico

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivo da Capital, determinou ao Estado do Maranhão e Município de São Luís, que promovam o licenciamento dos estabelecimentos que produzam poluição sonora na área da Ponta D´areia, exigindo, para tanto, que façam o isolamento acústico seguindo os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de modo a evitar a emissão de ruídos acima do limite disposto em Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente.

A decisão foi proferida pelo magistrado em processo de Cumprimento de Sentença, fruto de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), e julgada procedente pelo Judiciário. Também foi determinada a interdição dos estabelecimentos que não se adequarem, no prazo de seis meses.

O Estado do Maranhão e o Município de São Luís não poderão conceder alvarás aos novos estabelecimentos que tenham potencial de produzir poluição sonora, e que não tenham o isolamento acústico dentro dos padrões exigidos.

A multa diária, ao Estado e Município, pelo descumprimento das determinações, é de R\$ 1 mil reais.

ENTENDA - A decisão do magistrado, determinando o licenciamento dos estabelecimentos localizados na Ponta D´areia, foi proferida em ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual contra o Estado do Maranhão e o Município de São Luís.

No julgamento, o juiz considerou o artigo 225 da Constituição Federal, que garante um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e frisa que é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público, e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Cita também, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, que caracteriza a poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente, "lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos", frisa o magistrado.

"A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução", finaliza o julgador na sentença.

Poluição sonora: casas de shows e bares da Ponta d' Areia deverão instalar isolamento acústico

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivo da Capital, determinou ao Estado do Maranhão e Município de São Luís, que promovam o licenciamento dos estabelecimentos que produzam poluição sonora na área da Ponta D'areia, exigindo, para tanto, que façam o isolamento acústico seguindo os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de modo a evitar a emissão de ruídos acima do limite disposto em Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente.

A decisão foi proferida pelo magistrado em processo de Cumprimento de Sentença, fruto de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), e julgada procedente pelo Judiciário. Também foi determinada a interdição dos estabelecimentos que não se adequarem, no prazo de seis meses.

O Estado do Maranhão e o Município de São Luís não poderão conceder alvarás aos novos estabelecimentos que tenham potencial de produzir poluição sonora, e que não tenham o isolamento acústico dentro dos padrões exigidos.

A multa diária, ao Estado e Município, pelo descumprimento das determinações, é de R\$ 1 mil reais.

ENTENDA

A decisão do magistrado, determinando o licenciamento dos estabelecimentos localizados na Ponta D'areia, foi proferida em ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual contra o Estado do Maranhão e o Município de São Luís.

No julgamento, o juiz considerou o artigo 225 da Constituição Federal, que garante um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e frisa que é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público, e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Cita também, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, que caracteriza a poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente, "lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos", frisa o magistrado.

"A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução", finaliza o julgador na sentença.

Cemar é condenada por corte ilegal de fornecimento de energia

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização no valor de R\$ 5 mil, a título de danos morais, pela suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica a um consumidor. Esta foi a decisão unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ao verificar, nos autos, prova de que o autor da ação em primeira instância fora indevidamente cobrado por dívida já quitada e teve suspenso o serviço prestado pela empresa.

A sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Timon julgou procedente o pedido do consumidor e condenou a Cemar a pagar indenização por danos materiais de R\$ 49,37, além da indenização por danos morais com juros e correção monetária.

O desembargador Raimundo Barros (relator) observou que, no dia 4 de julho de 2017, o consumidor teve o fornecimento de energia elétrica de sua residência suspenso em razão de suposto débito da fatura referente ao mês 04/2017, no valor de R\$ 49,37. Constatou que a fatura fora efetivamente paga e o consumidor teve que pagar novamente a mesma fatura para ver restabelecido o serviço de energia de sua unidade.

Raimundo Barros citou decisão semelhante em que houve suspensão do fornecimento por concessionária de energia elétrica, situação em que se impõe a condenação da ré a reparar os danos morais acarretados.

O relator entendeu que o valor de R\$ 5 mil, a título de danos morais, mostra-se razoável e proporcional para as peculiaridades do caso. Em relação à repetição de indébito, disse não ter dúvidas de que o autor da ação efetuou o pagamento em dobro da fatura, conforme comprovantes.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Kleber Carvalho também negaram provimento ao recurso da Cemar e mantiveram a sentença de base.

No Maranhão, 707 presos são liberados na Saída Temporária do Dia das Mães

A 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) de São Luís comunicou à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado que 707 presos do regime semiaberto terão direito à saída temporária para visita aos familiares no “Dia das Mães”, comemorado no segundo domingo do mês de maio. Dentre os beneficiados, 53 estão saindo pela primeira vez e os demais tiveram o benefício concedido também para a Semana Santa.

A saída temporária sem vigilância dos presos será nesta quarta-feira, 8 de maio, a partir das 9h, e o retorno está marcado para o dia 14 de maio, terça-feira, às 18h. Os dirigentes de estabelecimentos prisionais da comarca da Ilha de São Luís deverão comunicar à 1ª VEP, até as 12h do dia 17 de maio, sobre o retorno dos detentos.

A lista com os nomes dos condenados beneficiados foi informada pelo juiz Márcio Castro Brandão, da 1ª Vara de Execuções Penais, ao secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade de Oliveira, para que sejam tomadas as providências de soltura, com a ressalva de que eles só poderão ser liberados “se não estiverem presos por outros motivos”.

POLÍCIA DE CAXIAS PRENDE "IRÊ" NA ZONA RURAL DE CODÓ, ELE É ACUSADO DE ASSALTO, HOMICÍDIO E OUTROS CRIMES

Publicado em: 8 de maio de 2019 Autor: Leandro de Sá | Comentário ↓

A Polícia Civil de Caxias prendeu, na manhã desta terça-feira (7), Marcos Rafael da Paz Abade, vulgo "Erê", de 25 anos, em cumprimento a mandado de prisão preventiva expedido pela 3ª Vara de Caxias, suspeito pela prática de homicídio qualificado.

Erê foi preso na zona rural de Codó, próximo a divisa com São João do Sóter. No momento da prisão, ele estava na posse de um revólver calibre 38, municiado com cinco cartuchos intactos, e uma moto tomada de assalto em Caxias no dia 27 do mês passado.

"Erê, além de homicida, possui passagens por porte ilegal de arma, lesão corporal e vários assaltos", destaca o delegado regional de Polícia Civil, Jair Paiva.

SALVE-SE QUEM PUDE: 707 PRESOS SERÃO BENEFICIADOS COM SAÍDA TEMPORÁRIA DO DIA DAS MÃES

A 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) de São Luís comunicou à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado que 707 presos do regime semiaberto terão direito à saída temporária para visita aos familiares no “Dia das Mães”, comemorado no segundo domingo do mês de maio. Dentre os beneficiados, 53 estão saindo pela primeira vez e os demais tiveram o benefício concedido também para a Semana Santa.

A saída temporária sem vigilância dos presos será nesta quarta-feira, 8 de maio, a partir das 9h, e o retorno está marcado para o dia 14 de maio, terça-feira, às 18h. Os dirigentes de estabelecimentos prisionais da comarca da Ilha de São Luís deverão comunicar à 1ª VEP, até as 12h do dia 17 de maio, sobre o retorno dos detentos.

A lista com os nomes dos condenados beneficiados foi informada pelo juiz Márcio Castro Brandão, da 1ª Vara de Execuções Penais, ao secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade de Oliveira, para que sejam tomadas as providências de soltura, com a ressalva de que eles só poderão ser liberados “se não estiverem presos por outros motivos”.

DIREITO

O benefício da saída temporária é determinado nos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (nº 7.2010/1984). Têm direito ao benefício apenados em regime semiaberto que já cumpriram, no mínimo, 1/6 (se primários) ou 1/4 da pena (se reincidentes) e apresentaram bom comportamento carcerário. E quando houver compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

No gozo do direito, o beneficiário deve informar o endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante a saída, se recolher à residência no período noturno e fica proibido de frequentar bares, casas noturnas ou estabelecimentos semelhantes. O benefício da saída temporária será revogado se o beneficiário praticar crime doloso, for punido por falta grave ou desobedecer às condições impostas.

O regime semiaberto é aplicado em condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Polícia Civil prende suspeito de cometer assalto e homicídio em Caxias

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Delegacia Regional de Caxias, efetuou, na manhã dessa terça-feira (7), a prisão de Marcos Rafael da Paz Abade, de 25 anos de idade, conhecido como Erê, em cumprimento a mandado de prisão preventiva, expedido pela juíza titular da 3ª Vara de Caxias, Marcela Santana Lobo, suspeito pela prática de homicídio qualificado.

Erê foi preso na zona rural de Codó, próximo ao limite com São João do Sóter. No momento da prisão, o indivíduo estava na posse de um revólver calibre 38, municiado com cinco cartuchos intactos, e uma motocicleta Honda Fan, cor preta, placa OJF-9065, tomada de assalto em Caxias, no dia 27 de abril de 2019.

Erê, além de homicida, possui passagens por porte ilegal de arma de fogo, lesão corporal e vários assaltos.

(Informações da SSP-MA)

707 presos são beneficiados com saída temporária do dia das Mães

A 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) de São Luís comunicou à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado que 707 presos do regime semiaberto terão direito à saída temporária para visita aos familiares no "Dia das Mães", comemorado no segundo domingo do mês de maio. Dentre os beneficiados, 53 estão saindo pela primeira vez e os demais tiveram o benefício concedido também para a Semana Santa.

A saída temporária sem vigilância dos presos será nesta quarta-feira, 8 de maio, a partir das 9h, e o retorno está marcado para o dia 14 de maio, terça-feira, às 18h. Os dirigentes de estabelecimentos prisionais da comarca da Ilha de São Luís deverão comunicar à 1ª VEP, até as 12h do dia 17 de maio, sobre o retorno dos detentos.

A lista com os nomes dos condenados beneficiados foi informada pelo juiz Márcio Castro Brandão, da 1ª Vara de Execuções Penais, ao secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade de Oliveira, para que sejam tomadas as providências de soltura, com a ressalva de que eles só poderão ser liberados "se não estiverem presos por outros motivos".

DIREITO - O benefício da saída temporária é determinado nos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (nº 7.2010/1984). Têm direito ao benefício apenados em regime semiaberto que já cumpriram, no mínimo, 1/6 (se primários) ou 1/4 da pena (se reincidentes) e apresentaram bom comportamento carcerário. E quando houver compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

No gozo do direito, o beneficiário deve informar o endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante a saída, se recolher à residência no período noturno e fica proibido de frequentar bares, casas noturnas ou estabelecimentos semelhantes. O benefício da saída temporária será revogado se o beneficiário praticar crime doloso, for punido por falta grave ou desobedecer às condições impostas.

O regime semiaberto é aplicado em condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Pais são notificados por trabalho infantil na feira da Liberdade

Os pais de crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil, desempenhando atividades remuneradas nas dependências e entorno da Feira da Liberdade, foram notificados e devem comparecer à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, onde receberão advertência, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A fiscalização de combate ao trabalho infantil, realizada na Feira da Liberdade, no último domingo (05), das 8h às 11h, foi uma ação conjunta da Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão (STRB-MA), 1ª Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar da Área Centro e Alemanha, Tribunal Regional do Trabalho e 9º Batalhão da Polícia Militar. Integram a equipe também as secretarias municipais da Criança e Assistência Social (SEMCAS) e de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA).

A juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, respondendo pela 1ª Vara da Infância e Juventude, explicou que o objetivo da ação ocorrida no domingo (05) foi identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e tomar as medidas cabíveis. A magistrada ressaltou que a iniciativa surgiu após fiscalizações realizadas em março deste ano, na Feira da Liberdade, pela STRB-MA que identificou a incidência de trabalho infantil no local. A ação, coordenada pela Superintendência, será estendida a outros mercados e feiras da capital.

Durante a fiscalização no domingo (05), segundo o coordenador da Divisão de Proteção Integral da Vara da Infância, comissário Luís Sérgio Duarte, foram identificados quatro adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, e três crianças, de 10 e 11 anos, desempenhando atividades laborais, como a venda de mercadorias dentro da feira e a vigilância de carros no estacionamento.

Os pais foram orientados pelos auditores fiscais do trabalho e notificados pela Vara da Infância e devem comparecer à unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa, esta semana, e serão advertidos sobre a proibição do trabalho infantil.

O Conselho Tutelar fará o acompanhamento das famílias envolvidas e sua inserção nos projetos sociais desenvolvidos no bairro Liberdade. Além da fiscalização, a SEMCAS também distribuiu material educativo aos feirantes e consumidores, visando a conscientizá-los sobre a proibição de trabalho infantil. Haverá reuniões entre os órgãos envolvidos para traçar estratégias de solucionar o problema naquela feira.

707 apenados são beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães

No total, 707 apenados foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães deste ano e devem deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas na manhã desta quarta-feira (8). O Poder Judiciário acabou reduzindo a quantidade de presidiários em relação ao número de beneficiados com a saída temporária de Semana Santa, quando 738 foram atendidos.

Segundo a direção da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), apenas 659 deixaram o presídio no dia 17 do mês passado, mas 31 não retornaram. A portaria que concedeu a saída temporária do Dia das Mães deste ano foi assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Márcio Brandão.

Na saída temporária do Dia das Mães do ano passado, a Justiça beneficiou 617 apenados de Pedrinhas, mas, 29 não voltaram no período estabelecido pelo Poder Judiciário.

Os internos, que foram agraciados, estão proibidos de saírem do estado, devem recolher-se às suas residências até as 20h; não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Caso não retornem período determinado pelo Poder Judiciário são considerados foragidos e retornam para o regime fechado.

Fonte: MA 10

Operação do Gaeco investiga contratações em Paço do Lumiar

Na operação foram apreendidos documentos de contratações, currículos, computadores e celulares. As ações tiveram início logo nas primeiras horas da manhã, por meio do Gaeco, grupo que age em parceria entre o Ministério Público e Polícia Civil. O blog conversou com as promotoras KLYCIA MENEZES, promotora do Gaeco e GABRIELA BRANDÃO, titular da 1ª Promotoria de Paço do Lumiar.

Ao todo foram cumpridos mandados de busca e apreensão em cinco endereços, quatro deles aqui no município de Paço do Lumiar. Em uma das casas do prefeito Domingos Dutra, em duas casas de uma assessora da primeira dama, identificada por Tierle Assunção e em um outro imóvel na capital São Luís.

É a antiga sede da empresa Liberty, que funcionava em um imóvel no bairro Bequimão.

A operação investiga a contratação de funcionários terceirizados em quatro secretarias de Paço do Lumiar, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Administração e Finanças. E desta última pasta que partiam as contratações. Os contratos eram firmados pela primeira dama Núbia Dutra, na época titular da pasta e que deixou o cargo para assumir a Secretaria de Planejamento. Os contratos vinham sendo firmados desde 2017 até este ano.

O Ministério Público do Maranhão realizou com a participação da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), operação para cumprimento de cinco mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos diversos documentos, computadores, telefones celulares e outras mídias eletrônicas.

A operação aconteceu simultaneamente nas cidades de Paço do Lumiar e São Luís na manhã desta terça-feira, 7. O pedido foi feito pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e a decisão foi proferida pela 1ª Vara do Termo Judiciário da referida comarca.

O Inquérito Civil, instaurado a partir de denúncia formulada junto à Ouvidoria do MPMA, apurou que o município de Paço do Lumiar cometeu irregularidades na contratação de serviços de limpeza e higienização diária, asseio e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias, roçagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A contratação da empresa Araújo & Matos Serviços e Comércio LTDA - ME (Liberty Serviços e Comércio) foi feita através de adesão à Ata de Registro de Preços.

IRREGULARIDADES

As investigações apontaram que a empresa anteriormente contratada para prestar serviços gerais à Prefeitura de Paço do Lumiar foi o Instituto Bem Brasil. Vários contratados continuaram trabalhando, mesmo após a rescisão do contrato. Além disso, foi constatado que parte dos salários pagos pelo Município estavam abaixo do valor discriminado. Outros contratados também não receberam o pagamento.

De acordo com a investigação, os terceirizados não possuíam vínculo real com o Instituto Bem Brasil e com a Liberty Serviços e Comércio. Eles estavam, de fato, ligados ao controle da então secretária municipal de Administração e Finanças, Neusilene Núbia Feitosa Dutra (atualmente secretária municipal de Planejamento).

Justiça libera 707 detentos para passar o Dia das Mães em casa

Publicado em 8 de maio de 2019 por gilbertoleda

A Vara de Execuções Penais da Justiça do Maranhão liberou 707 apenados para passar o Dia das Mães deste ano em casa.

Eles foram beneficiados com saída temporária e devem deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas já na manhã desta quarta-feira (8).

O número é ligeiramente menor que o de beneficiários da Semana Santa, quando a Justiça autorizou a saída de 738 detentos.

Desses, 31 ainda não retornaram.

NA COLA DO "FUTI" - Operação do Gaeco cumpre mandados de busca e apreensão em Paço do Lumiar

Publicado em maio 7, 2019 por Walkir Marinho

O Ministério Público do Maranhão realizou, com a participação da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), operação para cumprimento de cinco mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos diversos documentos, computadores, telefones celulares e outras mídias eletrônicas.

A operação aconteceu simultaneamente nas cidades de Paço do Lumiar e São Luís na manhã desta terça-feira, 7. O pedido foi feito pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e a decisão foi proferida pela 1ª Vara do Termo Judiciário da referida comarca.

O Inquérito Civil, instaurado a partir de denúncia formulada junto à Ouvidoria do MPMA, apurou que o município de Paço do Lumiar cometeu irregularidades na contratação de serviços de limpeza e higienização diária, asseio e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias, roçagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A contratação da empresa Araújo & Matos Serviços e Comércio LTDA - ME (Liberty Serviços e Comércio) foi feita através de adesão à Ata de Registro de Preços.

IRREGULARIDADES - As investigações apontaram que a empresa anteriormente contratada para prestar serviços gerais à Prefeitura de Paço do Lumiar foi o Instituto Bem Brasil. Vários contratados continuaram trabalhando, mesmo após a rescisão do contrato. Além disso, foi constatado que parte dos salários pagos pelo Município estavam abaixo do valor discriminado. Outros contratados também não receberam o pagamento.

De acordo com a investigação, os terceirizados não possuíam vínculo real com o Instituto Bem Brasil e com a Liberty Serviços e Comércio. Eles estavam, de fato, ligados ao controle da então secretária municipal de Administração e Finanças, Neusilene Núbia Feitosa Dutra (atualmente secretária municipal de Planejamento).

Danos Morais: Cemar é condenada por suspensão indevida de fornecimento de energia

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização no valor de R\$ 5 mil, a título de danos morais, pela suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica a um consumidor. Esta foi a decisão unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ao verificar, nos autos, prova de que o autor da ação em primeira instância fora indevidamente cobrado por dívida já quitada e teve suspenso o serviço prestado pela empresa.

A sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Timon julgou procedente o pedido do consumidor e condenou a Cemar a pagar indenização por danos materiais de R\$ 49,37, além da indenização por danos morais com juros e correção monetária.

O desembargador Raimundo Barros (relator) observou que, no dia 4 de julho de 2017, o consumidor teve o fornecimento de energia elétrica de sua residência suspenso em razão de suposto débito da fatura referente ao mês 04/2017, no valor de R\$ 49,37. Constatou que a fatura fora efetivamente paga e o consumidor teve que pagar novamente a mesma fatura para ver restabelecido o serviço de energia de sua unidade.

Raimundo Barros citou decisão semelhante em que houve suspensão do fornecimento por concessionária de energia elétrica, situação em que se impõe a condenação da ré a reparar os danos morais acarretados.

O relator entendeu que o valor de R\$ 5 mil, a título de danos morais, mostra-se razoável e proporcional para as peculiaridades do caso. Em relação à repetição de indébito, disse não ter dúvidas de que o autor da ação efetuou o pagamento em dobro da fatura, conforme comprovantes. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Kleber Carvalho também negaram provimento ao recurso da Cemar e mantiveram a sentença de base. As informações são do TJMA.

Operação do Gaeco cumpre mandados de busca e apreensão em São Luís e Paço do Lumiar

O Ministério Público do Maranhão realizou, com a participação da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), operação para cumprimento de cinco mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos diversos documentos, computadores, telefones celulares e outras mídias eletrônicas.

A operação aconteceu simultaneamente nas cidades de Paço do Lumiar e São Luís na manhã desta terça-feira, 7. O pedido foi feito pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e a decisão foi proferida pela 1ª Vara do Termo Judiciário da referida comarca.

O Inquérito Civil, instaurado a partir de denúncia formulada junto à Ouvidoria do MPMA, apurou que o município de Paço do Lumiar cometeu irregularidades na contratação de serviços de limpeza e higienização diária, asseio e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias, roçagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A contratação da empresa Araújo & Matos Serviços e Comércio LTDA - ME (Liberty Serviços e Comércio) foi feita através de adesão à Ata de Registro de Preços.

IRREGULARIDADES

As investigações apontaram que a empresa anteriormente contratada para prestar serviços gerais à Prefeitura de Paço do Lumiar foi o Instituto Bem Brasil. Vários contratados continuaram trabalhando, mesmo após a rescisão do contrato. Além disso, foi constatado que parte dos salários pagos pelo Município estavam abaixo do valor discriminado. Outros contratados também não receberam o pagamento.

De acordo com a investigação, os terceirizados não possuíam vínculo real com o Instituto Bem Brasil e com a Liberty Serviços e Comércio. Eles estavam, de fato, ligados ao controle da então secretária municipal de Administração e Finanças, Neusilene Núbia Feitosa Dutra (atualmente secretária municipal de Planejamento).

Justiça concede saída temporária de Dia das Mães para 707 presos no MA

Em 8 de maio de 2019

A Justiça do Maranhão concedeu a saída temporária de Dia das Mães a 707 presos do regime semiaberto do sistema prisional do Maranhão, segundo decisão do juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão. Do total de presos constantes da relação, 53 estão recebendo o benefício pela primeira vez e passarão o período utilizando tornozeleiras eletrônicas.

A saída dos beneficiados começa a partir das 9h dessa quarta-feira (8), devendo os internos retornarem aos estabelecimentos prisionais até às 18h da próxima terça-feira (14). Os mesmos beneficiados, se por qualquer motivo não regredirem de regime, também estarão aptos às demais saídas temporárias de 2019 (Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

Os presos beneficiados com a saída temporária não poderão:

Ausentar-se do estado do Maranhão

Devem recolher-se às suas residências até às 20h

Não podem ingerir bebidas alcoólicas

Não podem portar armas ou frequentar festas, bares e similares

SÃO LUIS: DETENTOS SÃO LIBERADOS DE PEDRINHAS PARA PASSAR O DIA DAS MÃES

No total, 707 apenados foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães deste ano e devem deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas na manhã desta quarta-feira (8). O Poder Judiciário acabou reduzindo a quantidade de presidiários em relação ao número de beneficiados com a saída temporária de Semana Santa, quando 738 foram atendidos.

Segundo a direção da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), apenas 659 deixaram o presídio no dia 17 do mês passado, mas 31 não retornaram. A portaria que concedeu a saída temporária do Dia das Mães deste ano foi assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Márcio Brandão.

Na saída temporária do Dia das Mães do ano passado, a Justiça beneficiou 617 apenados de Pedrinhas, mas, 29 não voltaram no período estabelecido pelo Poder Judiciário.

Os internos, que foram agraciados, estão proibidos de saírem do estado, devem recolher-se às suas residências até as 20h; não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Caso não retornem período determinado pelo Poder Judiciário são considerados foragidos e retornam para o regime fechado.

Fonte: g1/ma

Saída do Dia das Mães beneficia 707 presos no MA

Por Zeca Soares • quarta-feira, 08 de maio de 2019

A 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) de São Luís comunicou à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado que 707 presos do regime semiaberto terão direito à saída temporária para visita aos familiares no “Dia das Mães”, comemorado no segundo domingo do mês de maio. Dentre os beneficiados, 53 estão saindo pela primeira vez e os demais tiveram o benefício concedido também para a Semana Santa.

A saída temporária sem vigilância dos presos será nesta quarta-feira, 8 de maio, a partir das 9h, e o retorno está marcado para o dia 14 de maio, terça-feira, às 18h. Os dirigentes de estabelecimentos prisionais da comarca da Ilha de São Luís deverão comunicar à 1ª VEP, até as 12h do dia 17 de maio, sobre o retorno dos detentos.

A lista com os nomes dos condenados beneficiados foi informada pelo juiz Márcio Castro Brandão, da 1ª Vara de Execuções Penais, ao secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade de Oliveira, para que sejam tomadas as providências de soltura, com a ressalva de que eles só poderão ser liberados “se não estiverem presos por outros motivos”.

No gozo do direito, o beneficiário deve informar o endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante a saída, se recolher à residência no período noturno e fica proibido de frequentar bares, casas noturnas ou estabelecimentos semelhantes. O benefício da saída temporária será revogado se o beneficiário praticar crime doloso, for punido por falta grave ou desobedecer às condições impostas.

Foto: Divulgação

SÃO LUÍS E PAÇO DO LUMIAR - Operação do Gaeco cumpre mandados de busca e apreensão

Publicado: 07 Maio 2019 Acessos: 526

O Ministério Público do Maranhão realizou, com a participação da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), operação para cumprimento de cinco mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos diversos documentos, computadores, telefones celulares e outras mídias eletrônicas.

A operação aconteceu simultaneamente nas cidades de Paço do Lumiar e São Luís na manhã desta terça-feira, 7. O pedido foi feito pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e a decisão foi proferida pela 1ª Vara do Termo Judiciário da referida comarca.

O Inquérito Civil, instaurado a partir de denúncia formulada junto à Ouvidoria do MPMA, apurou que o município de Paço do Lumiar cometeu irregularidades na contratação de serviços de limpeza e higienização diária, asseio e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias, roçagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A contratação da empresa Araújo & Matos Serviços e Comércio LTDA - ME (Liberty Serviços e Comércio) foi feita através de adesão à Ata de Registro de Preços.

IRREGULARIDADES

As investigações apontaram que a empresa anteriormente contratada para prestar serviços gerais à Prefeitura de Paço do Lumiar foi o Instituto Bem Brasil. Vários contratados continuaram trabalhando, mesmo após a rescisão do contrato. Além disso, foi constatado que parte dos salários pagos pelo Município estavam abaixo do valor discriminado. Outros contratados também não receberam o pagamento.

De acordo com a investigação, os terceirizados não possuíam vínculo real com o Instituto Bem Brasil e com a Liberty Serviços e Comércio. Eles estavam, de fato, ligados ao controle da então secretária municipal de Administração e Finanças, Neusilene Núbia Feitosa Dutra (atualmente secretária municipal de Planejamento).

Redação: CCOM - MPMA

Justiça concede saída temporária de Dia das Mães para 707 presos no Maranhão

A Justiça do Maranhão concedeu a saída temporária de Dia das Mães a 707 presos do regime semiaberto do sistema prisional do Maranhão, segundo decisão do juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão. Do total de presos constantes da relação, 53 estão recebendo o benefício pela primeira vez e passarão o período utilizando tornozeleiras eletrônicas.

A saída dos beneficiados começou na manhã dessa quarta-feira (8), devendo os internos retornarem aos estabelecimentos prisionais até às 18h da próxima terça-feira (14). Os mesmos beneficiados, se por qualquer motivo não regredirem de regime, também estarão aptos às demais saídas temporárias de 2019 (Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

Os presos beneficiados com a saída temporária não poderão:

Ausentar-se do estado do Maranhão

Devem recolher-se às suas residências até às 20h

Não podem ingerir bebidas alcoólicas

Não podem portar armas ou frequentar festas, bares e similares

Direito

Segundo a Lei de Execução Penal (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve:

Estar cumprindo a pena em regime semiaberto

Precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes)

Ter comportamento adequado na unidade prisional

Ter compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário:

Praticar fato definido como crime doloso

For punido por falta grave

Desatender as condições impostas na autorização

Revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso

A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado. Do G1 MA

CEMAR É CONDENADA A PAGAR INDENIZAÇÃO POR SUSPENSÃO INDEVIDA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização no valor de R\$ 5 mil, a título de danos morais, pela suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica a um consumidor. Esta foi a decisão unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ao verificar, nos autos, prova de que o autor da ação em primeira instância fora indevidamente cobrado por dívida já quitada e teve suspenso o serviço prestado pela empresa. A sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Timon julgou procedente o pedido do consumidor e condenou a Cemar a pagar indenização por danos materiais de R\$ 49,37, além da indenização por danos morais com juros e correção monetária.

O desembargador Raimundo Barros (relator) observou que, no dia 4 de julho de 2017, o consumidor teve o fornecimento de energia elétrica de sua residência suspenso em razão de suposto débito da fatura referente ao mês 04/2017, no valor de R\$ 49,37. Constatou que a fatura fora efetivamente paga e o consumidor teve que pagar novamente a mesma fatura para ver restabelecido o serviço de energia de sua unidade. Raimundo Barros citou decisão semelhante em que houve suspensão do fornecimento por concessionária de energia elétrica, situação em que se impõe a condenação da ré a reparar os danos morais acarretados.

O relator entendeu que o valor de R\$ 5 mil, a título de danos morais, mostra-se razoável e proporcional para as peculiaridades do caso. Em relação à repetição de indébito, disse não ter dúvidas de que o autor da ação efetuou o pagamento em dobro da fatura, conforme comprovantes. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Kleber Carvalho também negaram provimento ao recurso da Cemar e mantiveram a sentença de base.

Fonte: Comunicação Social do TJMA

Justiça concede saída temporária de Dia das Mães para 707 presos no MA

Detentos começam a ser liberados a partir das 9h dessa quarta-feira (8) nas unidades prisionais do Maranhão.

A Justiça do Maranhão concedeu a saída temporária de Dia das Mães a 707 presos do regime semiaberto do sistema prisional do Maranhão, segundo decisão do juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão. Do total de presos constantes da relação, 53 estão recebendo o benefício pela primeira vez e passarão o período utilizando tornozeleiras eletrônicas.

A saída dos beneficiados começa a partir das 9h dessa quarta-feira (8), devendo os internos retornarem aos estabelecimentos prisionais até às 18h da próxima terça-feira (14). Os mesmos beneficiados, se por qualquer motivo não regressarem de regime, também estarão aptos às demais saídas temporárias de 2019 (Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

Os presos beneficiados com a saída temporária não poderão:

Ausentar-se do estado do Maranhão

Devem recolher-se às suas residências até às 20h

Não podem ingerir bebidas alcoólicas

Não podem portar armas ou frequentar festas, bares e similares

Direito

Segundo a Lei de Execução Penal (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve:

Estar cumprindo a pena em regime semiaberto

Precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes)

Ter comportamento adequado na unidade prisional

Ter compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário:

Praticar fato definido como crime doloso

For punido por falta grave

Desatender as condições impostas na autorização

Revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso

A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

Regime semiaberto

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo casos de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora

da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Reeleição mostra o tamanho da credibilidade de Othelino

"Resultado da eleição para mandato de mais 2 anos, mostrou o fortalecimento da Assembleia", diz Othelino Neto

A articulação de Othelino junto aos deputados garantiu mais 2 anos de mandato como presidente. Ao discursar em agradecimento à sua reeleição, por unanimidade, em chapa de consenso, o presidente Othelino Neto (PCdoB) afirmou que o resultado do pleito mostrou o fortalecimento da Assembleia Legislativa. Dos nove cargos na Mesa Diretora atual, seis foram mantidos. Os novos deputados eleitos para compor a Mesa no biênio 2021/2022 são Rildo Amaral (SD), na 3º vice-presidência; César Pires(PV), na 4º vice; e Paulo Neto (DEM), na 4º secretaria.

"Eu não canso de enfatizar em todas as minhas falas que quando nós conseguimos dialogar com os outros Poderes, isso não significa que nenhum dos outros esteja abrindo mão de prerrogativas, ou que um esteja se curvando para o outro. Isso significa que, quando o Legislativo dialoga com o Executivo, com o Judiciário, com o Ministério Público, com o Tribunal de Contas, nós estamos cumprindo com o nosso dever constitucional de estabelecer um diálogo franco e aberto com os outros Poderes e as outras instituições para o bem da sociedade", afirmou Othelino.

Agradecimentos

Ele ressaltou que a independência do Poderes é necessária como tripé principal do estado democrático de direito, que são os poderes funcionando de forma autônoma e independente. "Este equilíbrio que o Maranhão tem deve ser exemplo para ao Brasil. Os Poderes não devem e não podem se chocar, porque quando isso acontece, a democracia sai perdendo e o estado democrático de direito sai fragilizado", garantiu.

Disse, ainda, que neste momento, em especial, de crise, é preciso ter muita capacidade de diálogo a fim de que sejam superadas essas dificuldades para que o Brasil reaja e o Maranhão também continue melhorando.

"Agradeço novamente a confiança de cada colega. Nós estaremos sempre juntos. Esta Mesa Diretora estará sempre à disposição de cada deputado, independente do partido no qual esteja, independentemente de sua preferência político-eleitoral, independentemente de qualquer coisa. Esta Assembleia é de todos nós, dos 42 deputados e, sobretudo, de todos os maranhenses", assegurou.

Finalizando, Othelino destacou que sempre trabalhou pela unidade do Parlamento, respeitando as diferenças e com as mais diferentes forças e blocos de oposição permanecendo com acesso aos cargos da Mesa Diretora. "A Assembleia deve ser uma Casa de diferentes com o único intuito de defender os interesses do Estado".

Prende acusado de praticar homicídio e assaltos em Caxias

Na hora da prisão, Marcos Rafael da Paz Abade estava em posse de um revólver e de uma moto roubada.

IMIRANTE.COM

08/05/2019 às 08h45

Prende acusado de praticar homicídio e assaltos em Caxias

CAXIAS - A Polícia Civil, através da Delegacia Regional de Caxias, efetuou, nessa terça-feira (7), a prisão de Marcos Rafael da Paz Abade, conhecido como "Erê", de 25 anos.

Segundo a polícia, Marcos Rafael foi preso em cumprimento a mandado de prisão preventiva, expedido pela 3ª Vara de Caxias. "Erê" é suspeito de ter praticado um homicídio qualificado.

Marcos Rafael foi preso na zona rural de Codó, próximo à divisa com São João do Sóter. No momento da prisão, "Erê" estava na posse de um revólver calibre 38, municiado com 5 cartuchos intactos, e uma motocicleta Honda Fan cor preta, de placa OJF-9065, tomada de assalto em Caxias, no dia 27 de abril deste ano.

Marcos Rafael da Paz Abade, além de ser acusado de homicídio, possui passagens por porte ilegal de arma de fogo, lesão corporal e vários assaltos.

Adotar é Amor

Já está nas redes sociais a campanha #AdotarÉAmor 2019, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça. A iniciativa celebra o Dia Nacional da Adoção: 25 de maio. O objetivo é dar visibilidade à adoção de crianças e adolescentes por meio de histórias compartilhadas e com a participação dos órgãos do Poder Judiciário e de toda a sociedade.

Adotar é Amor 2

Estão programadas duas grandes ações digitais: na primeira, nesta quinta-feira, os perfis do CNJ e dos parceiros nas redes sociais publicarão a mesma imagem e texto com o mote “Amor que completa”. A ação divulga o Cadastro Nacional de Adoção e afirma que “acolher, de forma espontânea, uma pessoa como integrante da sua família, é um verdadeiro ato de amor e, muitas vezes, é aquela pecinha que faltava para a vida ficar mais feliz”.

No Rio Grande do Sul

O sistema de georreferenciamento do TJ/MA e do TRE/MA será tema de palestra a ser proferida pelo desembargador Cleones Cunha, presidente do órgão, na 46ª edição do Colégio de Corregedores Eleitorais, nesta sexta-feira, em Bento Gonçalves (RS). O convite foi feito pelo presidente do Colégio, desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior. Também participarão o desembargador Tyrone Silva, corregedor, o diretor-geral André Mendes, o assessor Rhyckleyson Martins e o coordenador Magno Frazão.

MINISTRO NO MARANHÃO

Joel Ilan Paciornik (STJ) estará em São Luís no próximo dia 23. Convidado da Escola Superior da Magistratura, o ministro do Superior Tribunal de Justiça vem para ministrar a palestra “Prisão Cautelar e Evolução Jurisprudencial”.

A ação é aberta ao público, e integra o projeto "Durante o Expediente", desenvolvido pela ESMAM para estimular o debate de temas relevantes no meio jurídico.

As inscrições, com direito a certificado, serão feitas no local do evento - o auditório "Madalena Serejo", no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) - a partir das 8 horas.

707 presos liberados hoje para o Dia das Mães com seus familiares

Detentos saem hoje e devem retornar na próxima terça-feira, conforme determina a portaria assinada ontem pelo Márcio Brandão, titular da 1ª Vara

SÃO LUÍS - Setecentos e sete apenados foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães deste ano e devem deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas na manhã desta quarta-feira, 8. O Poder Judiciário acabou reduzindo a quantidade de presidiários em relação ao número de beneficiados com a saída temporária de Semana Santa, quando 738 foram atendidos. Segundo a direção da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), apenas 659 deixaram o presídio no dia 17 do mês passado, mas 31 não retornaram.

A portaria que concedeu a saída temporária do Dia das Mães deste ano foi assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Márcio Brandão. Na saída temporária do Dia das Mães do ano passado, a Justiça beneficiou 617 apenados de Pedrinhas, mas, 29 não voltaram no período estabelecido pelo Poder Judiciário. Os internos, que foram agraciados, estão proibidos de saírem do estado, devem recolher-se às suas residências até as 20 h; não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Caso não retornem período determinado pelo Poder Judiciário são considerados foragidos e retornam para o regime fechado.

Lei

Durante o ano há cinco saídas temporárias - Semana Santa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dias das Crianças e Natal. De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A LEP disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

Buraco em muro facilita o acesso ao Balança, mas não Cai

Há cerca de um mês, o prédio foi bloqueado, mais uma vez, pela Defesa Civil e Blitz Urbana, quando moradores do bairro São Francisco denunciaram um princípio de incêndio no local

Há cerca de um mês, o Edifício Santa Luzia, popularmente conhecido como “Balança, Mas não Cai”, localizado na Rua 3, no São Francisco, em São Luís, foi lacrado pela Defesa Civil com intenção de expulsar os moradores em situação de rua que ocupavam o perigoso local. Na ocasião, equipes da Prefeitura e do Corpo de Bombeiros estiveram no local, pois moradores denunciaram um princípio de incêndio nas dependências do prédio.

Passado um mês, o imóvel inacabado voltou a ser ocupado, e a vizinhança questiona quando a estrutura será finalmente demolida. “Não adianta construir muro para expulsar essa galera. Eles sempre vão dar um jeito de voltar, colocando a vida deles em risco, assim como a nossa”, comenta Leal Santos, comerciante local. Há quase duas décadas, o prédio teve sua estrutura condenada pela Defesa Civil, sendo interditado e se tornando um ambiente propício para ocupação daqueles que estão em situação de rua.

Decisão judicial

Com a estrutura arruinada e instalações elétricas irregulares, o “Balança, Mas não Cai” já foi alvo de uma ação judicial em 2007. Três decisões judiciais foram proferidas, determinando sua demolição, mas até hoje nada foi realizado pela gestão municipal, e o prédio se mantém de pé, oferecendo perigo.

Os comerciantes locais reclamam da bagunça feita pelos guardadores de carro que ficam na localidade. Além de passarem o dia nas ruas, inclusive protagonizando brigas, eles espalham lixo e deixam comerciantes e clientes amedrontados em certos momentos.

O mau cheiro no local é comum; há colchões velhos, que podem ser vistos pelo acesso ao prédio, feito pelos moradores; infiltrações, água empossada, e a vegetação crescente nas dependências do prédio. Há também instalações elétricas irregulares e expostas, tornando o local ainda mais perigoso.

Atendendo à decisão judicial determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, em ação impetrada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), embasada no fato de que o local representa risco iminente de desabamento e de condições precárias de moradia, Prefeitura retirou, em junho de 2017, cerca de 60 pessoas que moravam no prédio. Na época, a Blitz Urbana afirmou que caso a ação de demolição fosse executada, o serviço custaria aos cofres públicos R\$ 481 mil.

O Estado questionou a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) e a Blitz Urbana a respeito do caso. A Semurh informou, em nota, que o prédio está lacrado e que, por meio da Blitz Urbana, realiza quinzenalmente vistorias, a fim de garantir que o espaço permaneça desocupado. A secretaria acrescenta que um novo processo de licitação será iniciado para a contratação da empresa que realizará o serviço de demolição do prédio, considerando que, em processo já realizado, nenhuma empresa atendeu aos critérios estabelecidos.

Desde os anos 90

O prédio “Balança, mas não cai” começou a ser construído no início dos anos 90 por uma empresa cearense. A construção foi abandonada, por possível corte de gastos do empreendimento construtor. Em seguida, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (Crea) emitiu laudo técnico, afirmando que o local “corria o risco de cair”.

Em 1998, o Ministério Público Estadual (MPE) solicitou com Ação Civil Pública a destruição do prédio. O caso manteve-se parado durante nove anos e, somente em 2007, o Judiciário se manifestou sobre o assunto, por meio de decisão do juiz Jorge Figueiredo dos Anjos, da 3ª Vara da Fazenda Pública. Desde 2010 o Município foi sentenciado a derrubar a construção inacabada em um prazo de 90 dias, mas a decisão nunca foi cumprida. Caso algum acidente ocorra, as autoridades serão responsabilizadas criminalmente.

Justiça libera mais de 700 detentos para passar Dia das Mães em casa

Saída temporária começa hoje e termina na próxima terça-feira (14)

Fonte: CGJ

A 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) de São Luís comunicou à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado que 707 presos do regime semiaberto terão direito à saída temporária para visita aos familiares no “Dia das Mães”, comemorado no segundo domingo do mês de maio. Dentre os beneficiados, 53 estão saindo pela primeira vez e os demais tiveram o benefício concedido também para a Semana Santa.

A saída temporária sem vigilância dos presos será nesta quarta-feira, 8 de maio, a partir das 9h, e o retorno está marcado para o dia 14 de maio, terça-feira, às 18h. Os dirigentes de estabelecimentos prisionais da comarca da Ilha de São Luís deverão comunicar à 1ª VEP, até as 12h do dia 17 de maio, sobre o retorno dos detentos.

A lista com os nomes dos condenados beneficiados foi informada pelo juiz Márcio Castro Brandão, da 1ª Vara de Execuções Penais, ao secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade de Oliveira, para que sejam tomadas as providências de soltura, com a ressalva de que eles só poderão ser liberados “se não estiverem presos por outros motivos”.

DIREITO - O benefício da saída temporária é determinado nos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (nº 7.2010/1984). Têm direito ao benefício apenados em regime semiaberto que já cumpriram, no mínimo, 1/6 (se primários) ou 1/4 da pena (se reincidentes) e apresentaram bom comportamento carcerário. E quando houver compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

No gozo do direito, o beneficiário deve informar o endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante a saída, se recolher à residência no período noturno e fica proibido de frequentar bares, casas noturnas ou estabelecimentos semelhantes. O benefício da saída temporária será revogado se o beneficiário praticar crime doloso, for punido por falta grave ou desobedecer às condições impostas.

O regime semiaberto é aplicado em condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Cumprido mandado contra suspeito por duplo homicídio

Membro da facção Comando Vermelho (CV), ele é investigado como autor de um duplo homicídio ocorrido no dia 8 de setembro do ano passado

Fonte: Da Redação / Autor: Nelson Melo

Data de publicação: 07/05/2019

Uma operação conjunta, envolvendo o 18º Distrito Policial (DP), Cidade Olímpica, e a Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP), deu cumprimento a mandado de prisão contra Ricardo Luís Trindade Gonçalves, nesta terça-feira (7). Membro da facção Comando Vermelho (CV), ele é investigado como autor de um duplo homicídio ocorrido no dia 8 de setembro do ano passado.

Segundo a Polícia Civil, o mandado de prisão preventiva foi decretado pela 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. Essa operação, aliás, foi o desdobramento de outra realizada no dia 10 de abril deste ano, também na área da Cidade Olímpica, quando foi cumprido mandado contra Kailan Trindade Viana, o "Rugal". Este atuava como "disciplina" do Comando Vermelho.

Órgãos de combate ao trabalho infantil fiscalizam Feira da Liberdade

A fiscalização aconteceu no último domingo (05), das 8h às 11h

Fonte: CGJ

Data de publicação: 07/05/2019

(Foto: Divulgação)

Os pais de crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil, desempenhando atividades remuneradas nas dependências e entorno da Feira da Liberdade, foram notificados e devem comparecer à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, onde receberão advertência, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A fiscalização de combate ao trabalho infantil, realizada na Feira da Liberdade, no último domingo (05), das 8h às 11h, foi uma ação conjunta da Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão (STRB-MA), 1ª Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar da Área Centro e Alemanha, Tribunal Regional do Trabalho e 9º Batalhão da Polícia Militar. Integram a equipe também as secretarias municipais da Criança e Assistência Social (SEMCAS) e de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA).

A juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, respondendo pela 1ª Vara da Infância e Juventude, explicou que o objetivo da ação ocorrida no domingo (05) foi identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e tomar as medidas cabíveis. A magistrada ressaltou que a iniciativa surgiu após fiscalizações realizadas em março deste ano, na Feira da Liberdade, pela STRB-MA que identificou a incidência de trabalho infantil no local. A ação, coordenada pela Superintendência, será estendida a outros mercados e feiras da capital.

Durante a fiscalização no domingo (05), segundo o coordenador da Divisão de Proteção Integral da Vara da Infância, comissário Luís Sérgio Duarte, foram identificados quatro adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, e três crianças, de 10 e 11 anos, desempenhando atividades laborais, como a venda de mercadorias dentro da feira e a vigilância de carros no estacionamento.

Os pais foram orientados pelos auditores fiscais do trabalho e notificados pela Vara da Infância e devem comparecer à unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa, esta semana, e serão advertidos sobre a proibição do trabalho infantil.

O Conselho Tutelar fará o acompanhamento das famílias envolvidas e sua inserção nos projetos sociais desenvolvidos no bairro Liberdade. Além da fiscalização, a SEMCAS também distribuiu material educativo aos feirantes e consumidores, visando a conscientizá-los sobre a proibição de trabalho infantil. Haverá reuniões entre os órgãos envolvidos para traçar estratégias de solucionar o problema naquela feira.

A ação desenvolvida pelos órgãos integrantes da rede de combate ao trabalho infantil conta com o apoio também do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT), Fórum Estadual de Prevenção e

Erradicação do Trabalho Infantil no Maranhão (FEPETIMA), Comitê Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Instituto Iziane Castro.

Casas de Show e Bares da Ponta D'areia deverão instalar isolamento acústico

Também foi determinada a interdição dos estabelecimentos que não se adequarem, no prazo de seis meses
Fonte: CGJ

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivo da Capital, determinou ao Estado do Maranhão e Município de São Luís, que promovam o licenciamento dos estabelecimentos que produzam poluição sonora na área da Ponta D'areia, exigindo, para tanto, que façam o isolamento acústico seguindo os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de modo a evitar a emissão de ruídos acima do limite disposto em Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente.

A decisão foi proferida pelo magistrado em processo de Cumprimento de Sentença, fruto de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), e julgada procedente pelo Judiciário. Também foi determinada a interdição dos estabelecimentos que não se adequarem, no prazo de seis meses.

O Estado do Maranhão e o Município de São Luís não poderão conceder alvarás aos novos estabelecimentos que tenham potencial de produzir poluição sonora, e que não tenham o isolamento acústico dentro dos padrões exigidos.

A multa diária, ao Estado e Município, pelo descumprimento das determinações, é de R\$ 1 mil reais.

ENTENDA - A decisão do magistrado, determinando o licenciamento dos estabelecimentos localizados na Ponta D'areia, foi proferida em ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual contra o Estado do Maranhão e o Município de São Luís.

No julgamento, o juiz considerou o artigo 225 da Constituição Federal, que garante um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e frisa que é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público, e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Cita também, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, que caracteriza a poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente, "lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos", frisa o magistrado.

"A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução", finaliza o julgador na sentença.

707 apenados são beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães

Caso não retornem período determinado pelo Poder Judiciário são considerados foragidos e retornam para o regime fechado

08 Maio 2019 São Luís

No total, 707 apenados foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães deste ano e devem deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas na manhã desta quarta-feira (8). O Poder Judiciário acabou reduzindo a quantidade de presidiários em relação ao número de beneficiados com a saída temporária de Semana Santa, quando 738 foram atendidos.

Segundo a direção da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), apenas 659 deixaram o presídio no dia 17 do mês passado, mas 31 não retornaram. A portaria que concedeu a saída temporária do Dia das Mães deste ano foi assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Márcio Brandão.

Na saída temporária do Dia das Mães do ano passado, a Justiça beneficiou 617 apenados de Pedrinhas, mas, 29 não voltaram no período estabelecido pelo Poder Judiciário.

Os internos, que foram agraciados, estão proibidos de saírem do estado, devem recolher-se às suas residências até as 20h; não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Caso não retornem período determinado pelo Poder Judiciário são considerados foragidos e retornam para o regime fechado.

Em Imperatriz, acusado de matar dono de bar vai a júri popular

07 Maio 2019 Imperatriz

Na cidade de Imperatriz, um homem foi a júri popular nesta terça-feira (07), acusado de matar um proprietário de bar da região. Os familiares da vítima estiveram presentes e pedem por justiça.

Vídeo :

Cemar troca lâmpadas comuns por de LED para servidores do Poder Judiciário

Brasília - O consumo de energia elétrica no país fechou os primeiros três meses do ano com queda acumulada de 4,2% em relação ao mesmo período do ano passado (Marcelo Camargo/Agência Brasil)

O Núcleo de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em parceria com a Companhia Energética do Maranhão (Cemar), promove entre os dias 13 e 15 de maio, a troca de lâmpadas comuns por lâmpadas de LED para funcionários do Fórum e população da Comarca de Imperatriz.

Cada consumidor poderá trocar até três lâmpadas comuns em bom estado, no quiosque da Cemar - instalado na área externa do Fórum Henrique de la Roque - que funcionará das 9 às 17h, com intervalo para almoço.

O objetivo da campanha é fortalecer a política de sustentabilidade do TJMA, por meio do incentivo ao consumo sustentável de energia elétrica, a exemplo do uso da lâmpada LED, que ajuda a reduzir, em média, 35% do consumo de energia elétrica por ano, diminuindo o valor da conta de luz e contribuindo com o meio ambiente.

A medida é uma forma de colocar em prática o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Judiciário maranhense, que tem como presidente da Comissão Gestora, o desembargador Jorge Rachid.

Troca - Para efetivar a troca, o interessado deve levar o documento de identificação e a conta de energia para cadastro da unidade consumidora, não sendo necessário a conta ter como titular a pessoa que realizará a troca. O consumidor poderá trocar as lâmpadas de mais de uma unidade consumidora, devendo apresentar os documentos de cada uma.

As campanhas de troca de lâmpadas comuns por LED iniciaram em 2018. A primeira ação aconteceu em novembro no Fórum Desembargador José Sarney Costa, em São Luís. Em dezembro, ocorreu na sede do TJMA e mais uma vez no Fórum de São Luís. Nas duas edições, foram trocadas 1,4 mil lâmpadas com atendimento a cerca de 500 consumidores.

Sustentabilidade - Com a substituição das lâmpadas, os consumidores contribuem, também, para evitar danos ao meio ambiente, ocasionados pelo uso da lâmpada comum (fluorescentes e incandescentes), que contém materiais contaminantes e perigosos, como mercúrio e chumbo, quebram com facilidade, duram menos, consomem mais e não têm reciclagem específica. Já a lâmpada LED é sustentável, tem maior durabilidade, reduz a conta de energia, ilumina melhor, consome menos e não emite raios UV.

Para mais informações, entrar em contato com a Diretoria do Fórum de Imperatriz, pelo telefone (99) 3529-2038 e/ou com o Núcleo de Gestão Socioambiental, pelo telefone (98) 3198-4361.

Vivo é condenada por inscrever cliente no SPC de forma indevida

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Telefônica Brasil (Vivo) a pagar indenização de R\$ 8 mil por danos morais a uma consumidora que teve seu nome inscrito de forma indevida no SPC. Também deu prazo de dez dias para que a empresa exclua o nome dela dos cadastros de restrição ao crédito. Os desembargadores do órgão colegiado verificaram que a autora da ação não mantinha contrato com a operadora de telefonia.

A consumidora disse que teve seu nome incluído no serviço de proteção ao crédito em razão de um suposto débito de fatura vencida junto à empresa Vivo, no valor de R\$ 167,69, vinculada a um endereço no estado do Amazonas, lugar onde não residia e nem conhecia. Ela disse que não recebeu notificação prévia e que foi surpreendida, já que não havia firmado nenhum contrato de telefonia com a empresa. Sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Codó julgou procedentes os pedidos da autora.

O desembargador Raimundo Barros (relator) afirmou que a operadora alegou ter efetuado as cobranças do débito com base em contrato de prestação de serviços firmado, sem, contudo, apresentar prova. A empresa argumentou que a contratação da conta se deu inicialmente na modalidade pré-paga, que posteriormente ocorreu a migração para a pós-paga e que a pré-paga não possui contrato escrito, o que a impossibilita de apresentar o documento na ação.

O relator observou que os argumentos da empresa apresentados nos autos não são aptos a desfazer os argumentos da consumidora, principalmente por não ter nenhum documento que demonstre que a autora da ação teria feito o contrato de prestação de serviço. Para Barros, caberia à parte ré demonstrar a relação contratual que resultou nas cobranças e na inscrição do nome da consumidora no SPC. Em razão disso, o desembargador entendeu que a cobrança indevida de serviços que não foram utilizados pela autora com certeza causou-lhe constrangimento que vai além de meros dissabores ou aborrecimentos, em especial a inscrição em cadastro de restrição de crédito.

O magistrado citou decisões semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do TJMA em casos em que a atuação ilícita de empresas geram dano moral que não depende de prova do prejuízo.

O relator e os desembargadores José de Ribamar Castro e Kleber Carvalho decidiram manter a indenização fixada em 1º grau, de R\$ 8 mil, negando provimento ao recurso da operadora de telefonia.

Justiça concede saída temporária de Dia das Mães para 707 presos no MA

Detentos começaram a ser liberados às 9h dessa quarta-feira (8) nas unidades prisionais do Maranhão.

Por: Por G1 MA | Data: 08/05/2019 10:38 - Atualizado em 08/05/2019 10:42

A Justiça do Maranhão concedeu a saída temporária de Dia das Mães a 707 presos do regime semiaberto do sistema prisional do Maranhão, segundo decisão do juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão. Do total de presos constantes da relação, 53 estão recebendo o benefício pela primeira vez e passarão o período utilizando tornozeleiras eletrônicas.

A saída dos beneficiados começou às 9h dessa quarta-feira (8), devendo os internos retornarem aos estabelecimentos prisionais até às 18h da próxima terça-feira (14). Os mesmos beneficiados, se por qualquer motivo não regressarem de regime, também estarão aptos às demais saídas temporárias de 2019 (Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

Os presos beneficiados com a saída temporária não poderão:

- Ausentar-se do estado do Maranhão
- Devem recolher-se às suas residências até às 20h
- Não podem ingerir bebidas alcoólicas
- Não podem portar armas ou frequentar festas, bares e similares
- Direito

Segundo a Lei de Execução Penal (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve:

- Estar cumprindo a pena em regime semiaberto
- Precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes)
- Ter comportamento adequado na unidade prisional
- Ter compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário:

- Praticar fato definido como crime doloso
- For punido por falta grave
- Desatender as condições impostas na autorização
- Revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso

A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

Regime semiaberto

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo casos de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Promotoria no Maranhão faz buscas na casa da primeira-dama de Paço do Lumiar

Núbia Feitosa Dutra, mulher do prefeito Domingos Dutra (PC do B) e secretária de Planejamento do município situado a 25 quilômetros da capital São Luís, é suspeita de fechar contratos de R\$ 13 milhões para favorecer empresas de limpeza e higienização, roçagem e fornecimento de mão de obra

O Ministério Público do Maranhão apreendeu, nesta terça, 7, documentos, computadores, celulares e mídias eletrônicas na residência do prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra (PC do B). O alvo da investigação é a mulher do prefeito, a ex-secretária municipal de Administração e Finanças, Neusilene Núbia Feitosa Dutra - atual secretária municipal de Planejamento. Ela está sob suspeita de favorecer empresas por meio de contratos de R\$ 13 milhões.

Os promotores cumpriram, ao todo, seis mandados de buscas. Paço do Lumiar, com cerca de 120 mil habitantes, fica a 25 quilômetros da capital São Luís.

A força-tarefa mobilizou a 1.^a Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e promotores do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor).

A operação foi deflagrada simultaneamente nas cidades de Paço do Lumiar e São Luís. O pedido de buscas, da 1.^a Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, foi acolhido pela 1.^a Vara do Termo Judiciário da comarca.

A Promotoria abriu inquérito civil a partir de denúncia à Ouvidoria do Ministério Público do Maranhão.

A investigação mostra que Paço do Lumiar 'cometeu irregularidades na contratação de serviços de limpeza e higienização diária, asseio e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias, roçagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos'.

Segundo a Promotoria, a contratação da empresa Araújo & Matos Serviços e Comércio LTDA - ME (Liberty Serviços e Comércio) foi feita através de adesão à Ata de Registro de Preços.

A Promotoria aponta que a empresa anteriormente contratada para prestar serviços gerais à prefeitura de Paço do Lumiar foi o Instituto Bem Brasil.

"Vários contratados continuaram trabalhando, mesmo após a rescisão do contrato. Além disso, foi constatado que parte dos salários pagos pelo município estavam abaixo do valor discriminado. Outros contratados também não receberam o pagamento", assinala a Promotoria.

De acordo com a investigação, os terceirizados não possuíam vínculo real com o Instituto Bem Brasil e com a Liberty Serviços e Comércio. "Eles estavam, de fato, ligados ao controle da então secretária municipal de Administração e Finanças, Neusilene Núbia Feitosa Dutra", diz o Ministério Público.

CONTINUE

LENDO

EM

<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/promotoria-no-maranhao-faz-buscas-na-casa-da-primeira-da-ma-de-paco-do-lumiar/>

Operação do Gaeco cumpre mandados de busca e apreensão

07/05/2019 13h53

O Ministério Público do Maranhão realizou, com a participação da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), operação para cumprimento de cinco mandados de busca e apreensão. Foram apreendidos diversos documentos, computadores, telefones celulares e outras mídias eletrônicas.

A operação aconteceu simultaneamente nas cidades de Paço do Lumiar e São Luís na manhã desta terça-feira, 7. O pedido foi feito pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e a decisão foi proferida pela 1ª Vara do Termo Judiciário da referida comarca.

O Inquérito Civil, instaurado a partir de denúncia formulada junto à Ouvidoria do MPMA, apurou que o município de Paço do Lumiar cometeu irregularidades na contratação de serviços de limpeza e higienização diária, asseio e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias, roçagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A contratação da empresa Araújo & Matos Serviços e Comércio LTDA - ME (Liberty Serviços e Comércio) foi feita através de adesão à Ata de Registro de Preços.

IRREGULARIDADES

As investigações apontaram que a empresa anteriormente contratada para prestar serviços gerais à Prefeitura de Paço do Lumiar foi o Instituto Bem Brasil. Vários contratados continuaram trabalhando, mesmo após a rescisão do contrato. Além disso, foi constatado que parte dos salários pagos pelo Município estavam abaixo do valor discriminado. Outros contratados também não receberam o pagamento.

De acordo com a investigação, os terceirizados não possuíam vínculo real com o Instituto Bem Brasil e com a Liberty Serviços e Comércio. Eles estavam, de fato, ligados ao controle da então secretária municipal de Administração e Finanças, Neusilene Núbia Feitosa Dutra (atualmente secretária municipal de Planejamento).

Fonte: ASCOM

Órgãos de combate ao trabalho infantil fiscalizam Feira da Liberdade

07/05/2019 14h02

Os pais de crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil, desempenhando atividades remuneradas nas dependências e entorno da Feira da Liberdade, foram notificados e devem comparecer à 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, onde receberão advertência, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A fiscalização de combate ao trabalho infantil, realizada na Feira da Liberdade, no último domingo (05), das 8h às 11h, foi uma ação conjunta da Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão (STRB-MA), 1ª Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar da Área Centro e Alemanha, Tribunal Regional do Trabalho e 9º Batalhão da Polícia Militar. Integram a equipe também as secretarias municipais da Criança e Assistência Social (SEMCAS) e de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA).

A juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, respondendo pela 1ª Vara da Infância e Juventude, explicou que o objetivo da ação ocorrida no domingo (05) foi identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e tomar as medidas cabíveis. A magistrada ressaltou que a iniciativa surgiu após fiscalizações realizadas em março deste ano, na Feira da Liberdade, pela STRB-MA que identificou a incidência de trabalho infantil no local. A ação, coordenada pela Superintendência, será estendida a outros mercados e feiras da capital.

Durante a fiscalização no domingo (05), segundo o coordenador da Divisão de Proteção Integral da Vara da Infância, comissário Luís Sérgio Duarte, foram identificados quatro adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, e três crianças, de 10 e 11 anos, desempenhando atividades laborais, como a venda de mercadorias dentro da feira e a vigilância de carros no estacionamento.

Os pais foram orientados pelos auditores fiscais do trabalho e notificados pela Vara da Infância e devem comparecer à unidade judiciária, no Fórum Des. Sarney Costa, esta semana, e serão advertidos sobre a proibição do trabalho infantil.

O Conselho Tutelar fará o acompanhamento das famílias envolvidas e sua inserção nos projetos sociais desenvolvidos no bairro Liberdade. Além da fiscalização, a SEMCAS também distribuiu material educativo aos feirantes e consumidores, visando a conscientizá-los sobre a proibição de trabalho infantil. Haverá reuniões entre os órgãos envolvidos para traçar estratégias de solucionar o problema naquela feira.

A ação desenvolvida pelos órgãos integrantes da rede de combate ao trabalho infantil conta com o apoio também do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT), Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Maranhão (FEPETIMA), Comitê Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Instituto Iziane Castro.

Justiça do MA beneficia 707 com saída temporária do Dia das Mães

A Justiça do Maranhão beneficiou 707 do regime semiaberto com a saída temporária do Dia das Mães, comemorado no segundo domingo de maio.

Os detentos foram liberados na manhã desta quarta-feira (8) e precisam retornar até às 18h da próxima terça-feira (14). Dentre os beneficiados, 53 estão saindo pela primeira vez e os demais tiveram o benefício concedido também para a Semana Santa.

Os dirigentes de estabelecimentos prisionais da comarca da Ilha de São Luís deverão comunicar à 1ª Vara de Execuções Penais, até as 12h do dia 17 de maio, sobre o retorno dos detentos.

DIREITO

O benefício da saída temporária é determinado nos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (nº 7.2010/1984). Têm direito ao benefício apenados em regime semiaberto que já cumpriram, no mínimo, 1/6 (se primários) ou 1/4 da pena (se reincidentes) e apresentaram bom comportamento carcerário. E quando houver compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

No gozo do direito, o beneficiário deve informar o endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante a saída, se recolher à residência no período noturno e fica proibido de frequentar bares, casas noturnas ou estabelecimentos semelhantes.

O benefício da saída temporária será revogado se o beneficiário praticar crime doloso, for punido por falta grave ou desobedecer às condições impostas.

O regime semiaberto é aplicado em condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

Domingos Dutra é alvo de operação do Ministério Público

O prefeito de Paço do Lumiar Domingos Dutra foi alvo de uma operação de busca e apreensão de documentos em sua residência. Segundo informações recebidas, Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), cumpriu cinco mandados de busca e apreensão, na casa e também em prédios da administração pública, em Paço do Lumiar e São Luís. Documentos, computadores e celulares foram apreendidos.

O Inquérito Civil, instaurado a partir de denúncia formulada junto à Ouvidoria do MPMA, apurou que o município de Paço do Lumiar cometeu irregularidades na contratação de serviços de limpeza e higienização diária, asseio e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliárias, roçagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A contratação da empresa Araújo & Matos Serviços e Comércio LTDA - ME (Liberty Serviços e Comércio) foi feita através de adesão à Ata de Registro de Preços.

As investigações apontaram que a empresa anteriormente contratada para prestar serviços gerais à Prefeitura de Paço do Lumiar foi o Instituto Bem Brasil. Vários contratados continuaram trabalhando, mesmo após a rescisão do contrato. Além disso, foi constatado que parte dos salários pagos pelo Município estavam abaixo do valor discriminado. Outros contratados também não receberam o pagamento.

De acordo com a investigação, os terceirizados não possuíam vínculo real com o Instituto Bem Brasil e com a Liberty Serviços e Comércio. Eles estavam, de fato, ligados ao controle da então secretária municipal de Administração e Finanças, Neusilene Núbia Feitosa Dutra (atualmente secretária municipal de Planejamento).

O pedido foi feito pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e a decisão foi proferida pela 1ª Vara do Termo Judiciário da referida comarca.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) já havia ajuizado em abril deste ano Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o prefeito, por contratos irregulares firmados em 2017 pela Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar (Semus) para fornecimento de alimentação enteral e respectivo material.

O prefeito de Paço do Lumiar se posicionou, por meio de nota, sobre o ocorrido. Veja a nota na íntegra:

O Prefeito de Paço do Lumiar, o DOUTOR DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO, tendo em vista as diligências realizadas na madrugada do dia de hoje sob a coordenação da 1ª PJPLU em sua residência, na residência de servidores e na sede administrativa da Prefeitura de Paço do Lumiar, vem a público esclarecer o seguinte:

"Ao longo dos anos de 2017, 2018, e 2019, a 1ª PJPLU expediu aproximadamente 2.000 (dois mil) ofícios, de forma direta ou indireta, requisitando da Administração informações, documentos, cópias de processos, sobretudo, processos de licitação.

Desse montante absurdo de requisições expedidas pela 1ª PJPLU, o município de Paço do Lumiar já atendeu

mais de 90% (noventa por cento) da demanda solicitada, buscando, dessa forma, demonstrar respeito à Instituição do Ministério Público.

Todavia, não obstante o imenso apreço demonstrando à Instituição Ministério Público, a Senhora Promotora de Justiça, titular da 1ª PJPLU, Gabriela Tavernard revelando evidente animosidade à pessoa Prefeito e, sobretudo, à sua esposa, Dra. Núbia Dutra, tem tomado atitudes que lhe retiram serenidade que um cargo dessa natureza exige.

Essa falta de serenidade tem se revelado no excesso do poder de fiscalizar da Senhora Promotora à Administração Municipal, nunca antes vista por qualquer órgão do Ministério Público nesse Estado do Maranhão, criando, assim, inúmeras dificuldades à gestão municipal que tem se obrigado a designar servidores e vários advogados para cuidar tão somente das requisições da 1ª PJPLU.

Não obstante todo o esforço no sentido de melhor atender à Senhora Promotora, o município de Paço do Lumiar foi surpreendido com procedimento de busca e apreensão realizado pelo GAECO, coordenado pela 1ª PJPLU, cujo procedimento entendemos inteiramente desnecessário diante do pronto atendimento às centenas de requisições levadas a efeito, o que me leva a concluir que os objetivos da Senhora Promotora vão além do cumprimento de seu dever legal e, sobretudo, do atendimento ao interesse público para alcançar a desmoralização gratuita da pessoa desse gestor e de sua esposa Núbia Dutra, buscando, dessa forma, desconstruir toda uma vida de luta reconhecida por todo o Estado do Maranhão.

Reforça essa idéia de desmoralização gratuita da minha pessoa e da Dra. Núbia o fato de o procedimento se encontrar sob o manto do segredo de justiça, onde nem os advogados designados para atuarem no caso tiveram acesso ao processo, malgrado toda a imprensa nacional ter divulgado às escancaras detalhes da ação levada a efeito, inclusive, com entrevista da Senhora Promotora, divulgando fotos do interior de minha residência e da Dra. Núbia Dutra, colocando a minha família em estado de vulnerabilidade, cuja conduta não se compatibiliza com o objeto da investigação e nem com os objetivos do Ministério Público.

Por fim, estou avaliando as providências a serem adotadas perante os órgãos de controle do Ministério Público e eventuais ações administrativas e judiciais diante de tão desproporcional e temerária conduta da Senhora Gabriela Tavernard, visando coibir ações dessa natureza a revelarem nítido cunho político com inescandível objetivo de desgastar e de desmoralizar, o que contrasta com as finalidades e objetivos buscados pelo Ministério Público."

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito

Plano de saúde é condenado a rever valor de mensalidade

Vision Med Assistência Médica terá que de repetir na forma simples os aumentos efetuados na data de junho de 2017 e a fixar a mensalidade ao patamar de R\$ 3.335,34 para uma beneficiária da operadora, segundo decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Ao ajuizar a ação na Justiça de 1º grau, a cliente disse, à época, ser usuária do plano de saúde da Golden Cross (Vision Med) fazia 26 anos e alegou ter sofrido reajustes abusivos na mensalidade em razão de sua idade, bem como de percentuais estipulados em contrato, e em desacordo aos parâmetros da Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS). Em razão disso, pediu a exclusão dos reajustes aplicados, a correta fixação dos índices e a devolução dos valores pagos a mais.

A sentença do Juízo da 12ª Vara Cível de São Luís julgou procedente o pedido e condenou, ainda, o plano de saúde a determinar a substituição dos índices de reajuste do plano pelos índices editados pela ANS para contratos individuais e familiares.

A operadora do plano apelou ao TJMA, alegando que os reajustes foram lícitos na medida em que a apelada está inclusa em plano de saúde coletivo com índices aplicados ao disposto no contrato entre a Associação dos Servidores da Universidade Federal do Maranhão (Assuma) e o plano.

Decisão

O relator da apelação, desembargador José de Ribamar Castro, destacou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) se aplica aos contratos que envolvem operadoras de plano de saúde, de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e como analisado na sentença de 1º grau e concluiu pela abusividade do aumento com base na cláusula de sinistralidade, especialmente por não haver especificação do suposto deficit técnico e nem havia mais contrato coletivo em vigência que possibilitasse a aplicação das cláusulas dispostas em contrato e não os aumentos impostos pela ANS.